



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 18, 19, 20, 21 e 22 de abril de 2016.

ANO XXXIII Nº 1678

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente - **PSB**

JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA
1º Vice-Presidente - **PRB**

RAUL BATISTA DE SOUZA
2º Vice-Presidente - **Líder do PRB**

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR
1º Secretário - **PTB**

MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO
2ª Secretária - **PPS**

MAURO CRISTIANO FREITAS
3º Secretário - **PSDC**

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA
4º Secretário - **PSB**

VEREADORES

BLOCO PP / Solidariedade / PSC

Solidariedade JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO
JOSIAS DA SILVA HIGINO

PSC JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

BLOCO PT / PCdoB

PT AMAURY DE SOUZA FILHO - Líder
IVANISE COELHO GASPARIM

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PTB / PR

PTB PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSB

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

DEM ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PMDB / PHS

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

PMDB JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE
LUIZ DA CRUZ PEREIRA

BLOCO PSDC / PPS

PSDC PIO MENEZES VEIGA NETTO - Líder

PPS VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BANCADAS

PSOL MARINOR JORGE BRITO - Líder
FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO
FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA

PTdoB ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA - Líder
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

PDT HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR - Líder

PRP MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS - Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

PTN JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA - Líder

ATO Nº 0197/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso III e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencentes ao Quadro COMISSIONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 15% (QUINZE POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de março/2016:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Euceli Barros Ferreira	5003076	ASSJ-Sec. Leg.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

ATO Nº 0198/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 80, § 1º, Inciso X e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por triênios de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores deste Poder, pertencentes ao Quadro PERMANENTE, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO), passando a perceber 50% (CINQUENTA POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de março/2016:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Maurílio José Carvalho de Loureiro	0136921	GNM - Ref. A
Sebastião Barros do rego Baptista	0146323	GNS - Ref. A
Somara Sorya Dourado Dutra	0137065	GAT - Ref. A
Sônia Maria Ferreira Pinto	0129941	GNM - Ref. A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

ATO Nº 0279/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (RENTANTES) de licença prêmio ao servidor JOSÉ MARIA DE CASTRO PEDROSO, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 15/03 a 13/04/2016, correspondente ao 9º triênio (2009-2012) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 0236/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Ver. **ORLANDO REIS PANTOJA**

Presidente

Ver. **VICTOR CUNHA**

1º Secretário

Ver.ª **EDUARDA LOUCHARD**

2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco
CEP: 66093-802 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio – Chefe DICOS
Registro nº 972 – DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador IGOR NORMANDO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador IGOR NORMANDO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 29/02/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 02 (DOIS) dias de licença parlamentar no período de 23 a 24/02, do corrente ano, conforme Processo nº 175/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador PAULO QUEIROZ, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 01/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 15 a 17/03, do corrente ano, conforme Processo nº 177/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

**"ATA DA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO DA QUARTA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA
LEGISLATURA"**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Orlando Reis, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças. Abertos os trabalhos usaram da palavra pelo Livro de

Inscrição os senhores vereadores: Victor Cunha que discorreu sobre a matéria publicada pela imprensa a respeito da corrupção no País, declarou que é importante apurar as denúncias, registrando que esta Casa vem sendo denunciada por Promotores, momento em que questionou que tem que se apurar as denúncias e os casos de corrupção que existe dentro Ministério com relação à folha de pagamento; Marinor Brito que declarou sua preocupação quanto a reforma do complexo do Ver-o-Peso, ressaltando que esta Câmara não tem dado importância ao tema; momento em que apelou a seus pares para que se interessem pela discussão, ressaltou que é um projeto que afeta o maior patrimônio histórico e cultural da cidade, por ser importante a população, principalmente para os feirantes, momento em que apresentou Requerimento que solicita a presença do Técnico responsável pelo Projeto da reforma do Ver-o-Peso; Luiz Pereira que tratou de um assalto ocorrido no sábado na residência de um casal no bairro do Marco, que teve a casa invadida e foram algemados por três bandidos que fizeram a limpeza na residência; ocasião em que fez denúncias ressaltando a falta de segurança na cidade. Passados os trabalhos ao Horário das Lideranças, usaram da palavra os senhores vereadores: Luiz Pereira que pelo Bloco PSDB- PSD-DEM-PSB, continuou seu pronunciamento solicitando soluções mais enérgicas do Governo do Estado e Prefeitura Municipal com ações efetivas para a cidade, que vive numa indignação sem Segurança nas ruas. Em aparte, o senhor vereador Cleber Rabelo comentou o assunto; José Dinely que pelo Bloco Solidariedade/ PSC, elogiou a reforma do Pronto Socorro Municipal registrando a importância da reforma do PSM para o Sistema de Saúde Pública, disse que a reinauguração do Pronto Socorro da Quatorze de Março é um sonho que estará se tornando realidade na gestão do Prefeito Zenaldo para a população de Belém; registrou também o Projeto Saúde Qualidade de Vida com academias ao ar livre, na Avenida João Paulo II, Praça Brasil, Praça Amazonas, Guamá para pessoas que não tem oportunidade de pagar uma academia particular; citou o despertar da Terceira Idade construído nas Unidades de Saúdes dos bairros de Belém para o atendimento de pessoas da terceira idade; Josias Higino, pela Liderança do Governo, reportou-se sobre as obras e serviços mantidos pela Prefeitura Municipal de Belém, que mesmo no inverno continua realizando obras de grande porte como o BRT destacando a ação veemente da PMB com as Secretarias no mutirão de trabalho pela cidade; tratou sobre a questão da saúde debatida nesta Casa, informando que quinta feira vai participar da reinauguração do Pronto Socorro Municipal, registrando a ação memorável para Belém que apesar da crise em que o Brasil está passando, Belém está dando demonstração do que é gestão com transparência; Francisco Almeida pela Bancada do PSOL informou a paralisação dos trabalhadores da saúde mental do Centro de Atenção Psicológica Social (CAPS), que estão pedindo melhores condições de trabalho na rede de serviços psiquiátrico e reivindicam o pagamento da insalubridade negada pelo Governo do Estado, momento em que cobrou providências do Estado; discordou do pronunciamento do vereador Josias Higino com relação a reinauguração do Pronto Socorro Municipal, registrando que reconhece que a inauguração é importante, mas lembrou também que foi negligência da gestão do prefeito Zenaldo que foi o responsável pelo incêndio nas dependência do PSM; disse que gostaria que o prefeito inaugurasse um novo Pronto Socorro com oferta de leitos para a cidade o que fora prometido em sua campanha; Sandra Batista que pelo Bloco PT-PC do B reforçou o pronunciamento do senhor vereador Francisco Almeida; declarando que a população está sofrendo porque o Prefeito não articulou as unidades básicas para suprir as necessidades para o atendimento de alta e média complexidade, discorreu sobre o relatório que alertava sobre o risco de incêndio nas instalações do PSM; Nehemias Valentim que pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB discorreu sobre a mensagem do Senador Delcídio do Amaral, "se me cassarem levo a metade do Senado", momento em que comentou sobre a corrupção no Senado Federal. Momento em que o senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças. Havendo quórum, os trabalhos foram passados a primeira parte da Ordem do Dia, em discussão o Requerimento que esta Casa de Leis realize Sessão Especial no dia 25 de fevereiro às 15 horas do presente ano para debater o Projeto de Revitalização da Feira e Complexo do Ver-o-Peso (verª Sandra Batista) que foi rejeitado com (18 NÃO 06 SIM), justificaram os seus votos os senhores vereadores Marinor Brito, Sandra Batista, Mauro Freitas, Cleber Rabelo, Victor Cunha, Nehemias Valentim e Josias Higino); os Requerimentos: Que seja

concedido 01 dia de Licença Parlamentar no dia 24 de fevereiro (ver. Luiz Pereira); Que sejam concedidos 05 dias de Licença Parlamentar no período de 29 a 04/03 (ver. Francisco Almeida) foram aprovados por unanimidade. Momento em que o senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças, havendo quórum os trabalhos foram passados a segunda parte da Ordem do Dia, em discussão o Projeto que "Altera a Lei nº7400/88-Lei das Edificações" (ver. Cleber Rabelo) tendo usado da palavra os senhores vereadores Miguel Rodrigues, Amaury Souza, e Fernando Carneiro, momento em que foi aprovada a Questão de Ordem para que os artigos do referido Projeto sejam lidos e aprovados em bloco, solicitada pelo senhor vereador Cleber Rabelo; prosseguindo em votação o referido Projeto foi aprovado a unanimidade. No ensejo o senhor presidente, declarou encerrada a presente sessão às onze horas e trinta minutos, convocando os senhores vereadores para a reunião de líderes amanhã às onze horas e sessão ordinária para segunda feira a hora regimental. Estiveram presentes os senhores vereadores Miguel Rodrigues, Josias Higino, José Dinely, pelo Bloco SOLIDARIEDADE-PSC; Abel Loureiro, Nehemias Valentim, Orlando Reis, Paulo Queiroz, Gleisson Silva pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB; Amaury Souza, Moa Moraes, Sandra Batista pelo Bloco PT-PC do B; Victor Cunha, Luiz Pereira, Paulo Bengtson, pelo Bloco PTB-PR; Antonio Rocha, John Wayne, Henrique Soares pelo Bloco PMDB-PHS; Mauro Freitas, Eduarda Louchard, Wellington Magalhães, José Elias Almeida pelo Bloco PSDC-PPS; Fernando Carneiro, Francisco Almeida, Marinor Brito pela Bancada do PSOL; Vandick Lima pela Bancada do PP. E eu, segunda secretária, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos 23 de fevereiro de 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador ELENILSON SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador ELENILSON SANTOS, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 01/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 08 (OITO) dias de licença parlamentar no período de 01 a 08/03, do corrente ano, conforme Processo nº 181/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 07/03/2016, na forma do Art.

146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 07/03, do corrente ano, conforme Processo nº 204/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 07/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de licença saúde, no período de 22 a 24/02, do corrente ano, conforme Processo nº 211/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 07/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de licença saúde, no período de 29/02 a 02/03, do corrente ano, conforme Processo nº 212/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora SANDRA BATISTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora SANDRA BATISTA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I,

alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 07/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 08 a 10/03, do corrente ano, conforme Processo nº 217/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador IRAN MORAES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador IRAN MORAES, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 07/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 10 (DEZ) dias de licença saúde, no período de 01 a 10/03, do corrente ano, conforme Processo nº 205/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 14/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 15/03, do corrente ano, conforme Processo nº 258/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS
2º Secretário, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador IGOR NORMANDO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador IGOR NORMANDO, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando

deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 14/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 15/03, do corrente ano, conforme Processo nº 263/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS
2º Secretário, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 15/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de licença parlamentar no período de 15 a 17/03, do corrente ano, conforme Processo nº 269/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS
2º Secretário, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador VICTOR CUNHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador VICTOR CUNHA, de acordo com o disposto no Art. 51, inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 15/03/2016, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de licença parlamentar no dia 16/03, do corrente ano, conforme Processo nº 275/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver. MAURO FREITAS
2º Secretário, em exercício.

ATO Nº 0276/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

AUTROIZAR o Sr. Vereador RILDO DE OLIVEIRA PESSOA a viajar para Belo Horizonte – MG, no período de 15 a 17/03/2016, para participar do evento "5º Congresso Mineiro de Câmaras Municipais", atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, nos termos do Art. 2º, da Resolução nº 046/2003, de 16/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária